



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA N.º 018/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





PORTARIA N.º 018/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

*“Dispõe sobre estágio probatório de FABIO
NILSON DE JESUS, apurado no PROCESSO
SEMEC nº 010/2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento no conteúdo do Processo Administrativo de apuração de eficiência em estágio probatório homologo a **DECISÃO** de aprovação em estágio probatório com reconhecimento da eficiência e estabilidade de direito e consequência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 2021

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal

Sônia Maria de Souza Ramos

Secretária Municipal de Educação

